



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 031/93

Data: 1º. de dezembro de 1993.

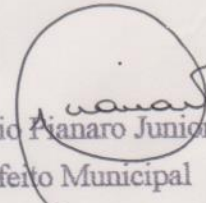
Súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a firmar convênio de cooperação com o Instituto Internacional de Gestão Técnica do Meio Urbano - GTU - International, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, autorizado a firmar convênio de cooperação com o Instituto Internacional de Gestão Técnica do Meio Urbano - GTU - International, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Curitiba - Pr, com estatutos registrados sob o nº. 13.570, do Livro "A", do 1º. Ofício do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, com objetivo de estabelecer a conjugação de esforços visando o desenvolvimento e a execução de atividades ligadas à gestão urbana, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico, social, tecnológico e ambiental auto-sustentado.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 1º. de dezembro de 1993.


Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal